



Número: **0801104-97.2020.8.15.0131**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Mista de Cajazeiras**

Última distribuição : **20/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.711,10**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>FRANCINALDO ALVES DE SOUSA (AUTOR)</b>	<b>JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA (ADVOGADO)</b> <b>FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA (ADVOGADO)</b> <b>DAYANE NUNES RAMOS (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
31732 790	20/06/2020 16:37	<a href="#">Petição Inicial</a>
31732 794	20/06/2020 16:37	<a href="#">14541332</a>
31732 795	20/06/2020 16:37	<a href="#">B.O</a>
31732 796	20/06/2020 16:37	<a href="#">COMP RESID VITIMA</a>
31732 798	20/06/2020 16:37	<a href="#">DOC HOSPITALAR</a>
31732 899	20/06/2020 16:37	<a href="#">NOTA FISCAL</a>
31732 900	20/06/2020 16:37	<a href="#">PETIÇÃO INICIAL FRANCINALDO ALVES DE SOUSA</a>
31732 901	20/06/2020 16:37	<a href="#">PROCURAÇÃO JUDICIAL E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA</a>
31732 904	20/06/2020 16:37	<a href="#">PROCURAÇÃO</a>
31732 909	20/06/2020 16:37	<a href="#">Receita Federal do Brasil 2018</a>
31732 906	20/06/2020 16:37	<a href="#">Receita Federal do Brasil 2019</a>
31732 911	20/06/2020 16:37	<a href="#">Receita Federal do Brasil 2020</a>
31732 912	20/06/2020 16:37	<a href="#">SUBSTABELECIMENTO FELIPE X DAYANE</a>
31732 913	20/06/2020 16:38	<a href="#">Outros Documentos</a>
31732 914	20/06/2020 16:38	<a href="#">GuiaCustas</a>
31761 817	26/06/2020 17:18	<a href="#">Despacho</a>

Em anexo.



Assinado eletronicamente por: DAYANE NUNES RAMOS - 20/06/2020 16:36:43  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062016364270500000030426101>  
Número do documento: 20062016364270500000030426101

Num. 31732790 - Pág. 1

Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

---

**Rio de Janeiro, 09 de Julho de 2019**

**Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3180474303**      **Vítima: FRANCINALDO ALVES DE SOUSA**

**Data do Acidente: 07/07/2018**      **Cobertura: INVALIDEZ**

**Procurador: LARISSA EVELYN ARAUJO FERREIRA**

**Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO**

**Senhor(a), FRANCINALDO ALVES DE SOUSA**

Informamos que não recebemos a documentação complementar solicitada necessária à análise do pedido do Seguro DPVAT.

Como o prazo de 180 (cento e oitenta) dias concedido para a entrega dos documentos terminou, o seu pedido foi cancelado.

Para a reabertura do pedido do Seguro DPVAT, retorne ao ponto de atendimento onde o seu processo foi iniciado para apresentar os documentos já solicitados.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Estamos aqui para Você



Secretaria da  
Segurança e da Defesa Social  
Delegacia Geral de Polícia  
3ª Delegacia Regional de Polícia Civil  
20ª Delegacia Seccional de Polícia  
DELEGACIA DISTRITAL DE CAJAZEIRAS



GOVERNO  
DA PARAÍBA



**BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL N°0475/2018 - DPVAT**  
Natureza da ocorrência: SINISTRO DE TRÂNSITO.  
Data do fato: 07.07.2018, Horário: 03h30min, aproximadamente.  
Data de notícia do fato a Depol: 20.07.2018  
SOB RESPONSABILIDADE DA DEL. POL. FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS FILHO.

**DECLARANTE:** FRANCISNALDO ALVES DE SOUSA, com 49 anos de idade, nascido(a) em 12.09.1968, casado, pescador, CPF: 011.173.614-54, filho de Francisco José de Sousa e de Maria do Socorro Alves de Sousa, residente no Distrito Engenheiro Ávidos, Cajazeiras/PB, telefone: 3532-0068.

**VÍTIMA:** O DECLARANTE.

HISTÓRICO DO FATO

O (a) notificante, depois de cientificado (a) das penalidades cominadas ao Art. 299 do CPB, declarou o SEGUINTE: QUE informa que na data e horário acima citados o declarante, FRANCISNALDO ALVES DE SOUSA, guiava o veículo HONDA/NXR 150 BROS ES, ano/modelo 2012/2012, vermelha, placa: OFH-1775/PB, chassi: 9C2KD0550CR598882, matriculado em nome de JUCIVAN EMÍDIO DE SOUSA; QUE trafegava na estrada carroçal do Distrito, quando na ponte de ferro frenou bruscamente ao desviar de outro veículo de condutor não identificado, perdendo o controle, caindo ao chão; QUE foi socorrido pelo SAMU e levado para o Hospital Regional de Cajazeiras, onde recebeu atendimento; QUE sofreu fraturas em três costelas e as consequências físicas do acidente podem ser acompanhadas nas fichas de atendimento médico-hospitalares; QUE em virtude deste fato a declarante, vítima, veio a esta delegacia registrar ocorrência e pedir certidão para fins de seguro DPVAT.

Cajazeiras-PB, 20 de julho de 2018.

Notificante

Testemunha Arrogada

POLEG  
AR  
DIREIT  
TO

Assinatura do Policial responsável pelo registro  
Joabson Lins do Santos  
Mat. 181.946-1



Joabson L. dos Santos  
Agente Polícia Civil  
Mat.: 181.946-1

09 OUT. 2018

DOCUMENTO ORIGINAL



FRANCINALDO ALVES DE SOUSA  
RUA JOSE RODRIGUES COURA, S/N - N.SRA APARECIDA  
ENGENHEIRO AVIDOS / PB CEP: 58900000 (AG: 212)

Emissao: 28/09/2018 Referencia: Jun / 2018  
Classe/Subcls: RESIDENCIAL/ BAXA RENDA MONCFÁSICO Br230, Km25 - Cristo Redentor-Jádu Pessoa / PB - CEP58071-680  
Roteiro: 15 - 214 - 391 - 3440 N° medidor: 00008894866



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Cristo Redentor-Jádu Pessoa / PB - CEP58071-680  
CNPJ/08.095.183/0001-40 Inst. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°006.603.237  
Cód. para Déb. Automático: 00005348214

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energia.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Jun / 2018	26/06/2018	26/07/2018	1117361454 Inst. Est.:

UC (Unidade Consumidora):

5/534821-4

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei  
nº 10.436, de 26 de abril de 2002.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data Leitura	Data Leitura			
25/05/18 831	26/06/18 1044	1	113	32

Demonstrativo										
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc.	Aliq. Icms(R\$)	Base Calc. Icms(R\$)	Base Calc. PIS(R\$)	Base Calc. Cofins(R\$)	Tributos Total(R\$)	
					ICMS(R\$)	ICMS	PIS/Cofins(R\$)	(0,9069%)(4,1484%)		
0801	Consumo até 30kWh-BR	30.000	0,243450	7,48	7,48	27	2,02	7,48	0,07	0,31
0801	Consumo - 31 a 100kWh-BR	70.000	0,427620	29,83	29,83	27	8,08	29,83	0,27	1,24
0801	Consumo - 101 a 220kWh-BR	13.000	0,641420	8,33	8,33	27	2,25	8,33	0,07	0,34
0801	Adic. B. Amarela			0,13	0,13	27	0,03	0,13	0,00	0,00
0801	Adic. B Vermelha			3,67	3,67	27	1,04	3,67	0,03	0,16
0810	Subsídio			39,83	39,83	27	10,70	39,83	0,36	1,85
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0804	JUROS DE MORA 05/2018			0,10	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 05/2018			0,68	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 05/2018			0,13	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0908	Devolução Subsídio			-28,83	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item	TOTAL:	63,35	89,37	24,12	89,37	0,80	3,70
--------------------------------------	--------	-------	-------	-------	-------	------	------

Média últimos meses (kWh) 101 VENCIMENTO 03/07/2018 TOTAL A PAGAR R\$ 63,35

Histórico de Consumo (kWh)

124 | 97 | 181 | 107 | 137 | 104 | 100 | 106 | 90 | 97 | 69 | 78  
Jun/17 Jul/17 Ago/17 Set/17 Out/17 Nov/17 Dez/17 Jan/19 Fev/18 Mar/18 Abr/18 Mai/19

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DO USUÁRIO 601f.ad1b.b7ac.53de.faa4.7c23.5517.17d8.

Indicadores de Qualidade 4/2018- Cajazeiras

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
6,95		
DIC MENSAL	6,95	NOMINAL
DIC TRIMESTRAL	22,32	220
DIC ANUAL	44,65	
PIC MENSAL	7,92	CONTRATADA
PIC TRIMESTRAL	15,64	LIMITE INFERIOR
PIC ANUAL	31,29	LIMITE SUPERIOR
DMC	6,09	
DICRI	6,80	231

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia/PB	11,76	19,56
Compra de Energia	17,00	28,84
Serviço de Transmissão	1,80	2,84
Encargos Setoriais	3,26	5,15
Impostos Diretos e Encargos	29,55	48,91
Outros Serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>63,35</b>	<b>100,00</b>

Valor do EUSD (Ref. 4/2018) R\$ 3,47

09 OUT. 2018

ATENÇÃO

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$28,83  
Ofício - Isenção IP

Faturas em atraso



**Not intended for official interpretation.**

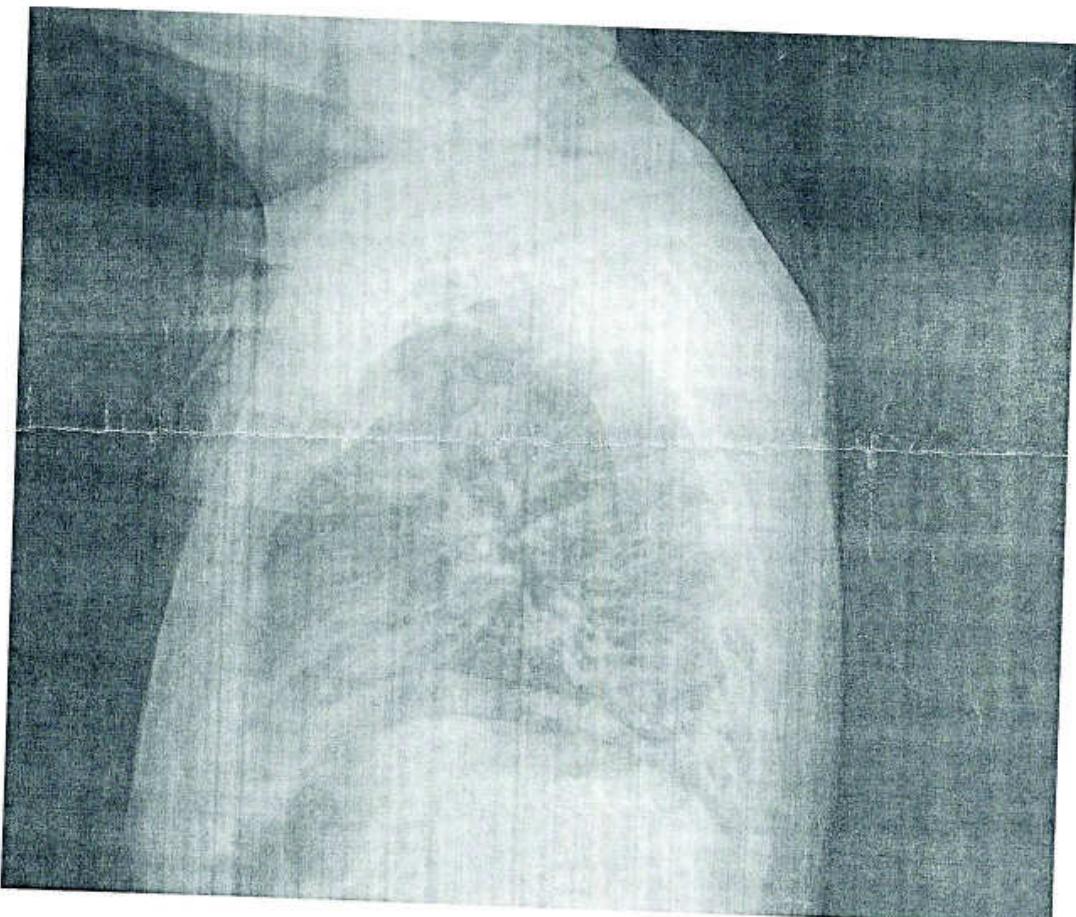
FRANCINALDO ALVES DE SOUZA  
20180707-01-280  
M 9/12/1969  
1

Hospital Regional de Cachoeiro

- KV, - mAs

UNIQUE: S:200 L:4.0 SWL d:1.9 g:0.65 sb:3.54 eq:-0.32 nn:0.52...

Zoom 106%



09 OUT. 2018

SID mm

7:17 PM  
7/7/2018



Assinado eletronicamente por: DAYANE NUNES RAMOS - 20/06/2020 16:36:45  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062016364528800000030426109>  
Número do documento: 20062016364528800000030426109

Num. 31732798 - Pág. 2

**Not intended for official interpretation.**

FRANCINALDO ALVES DE SOUZA

20180707-01-280

M 9/12/1969

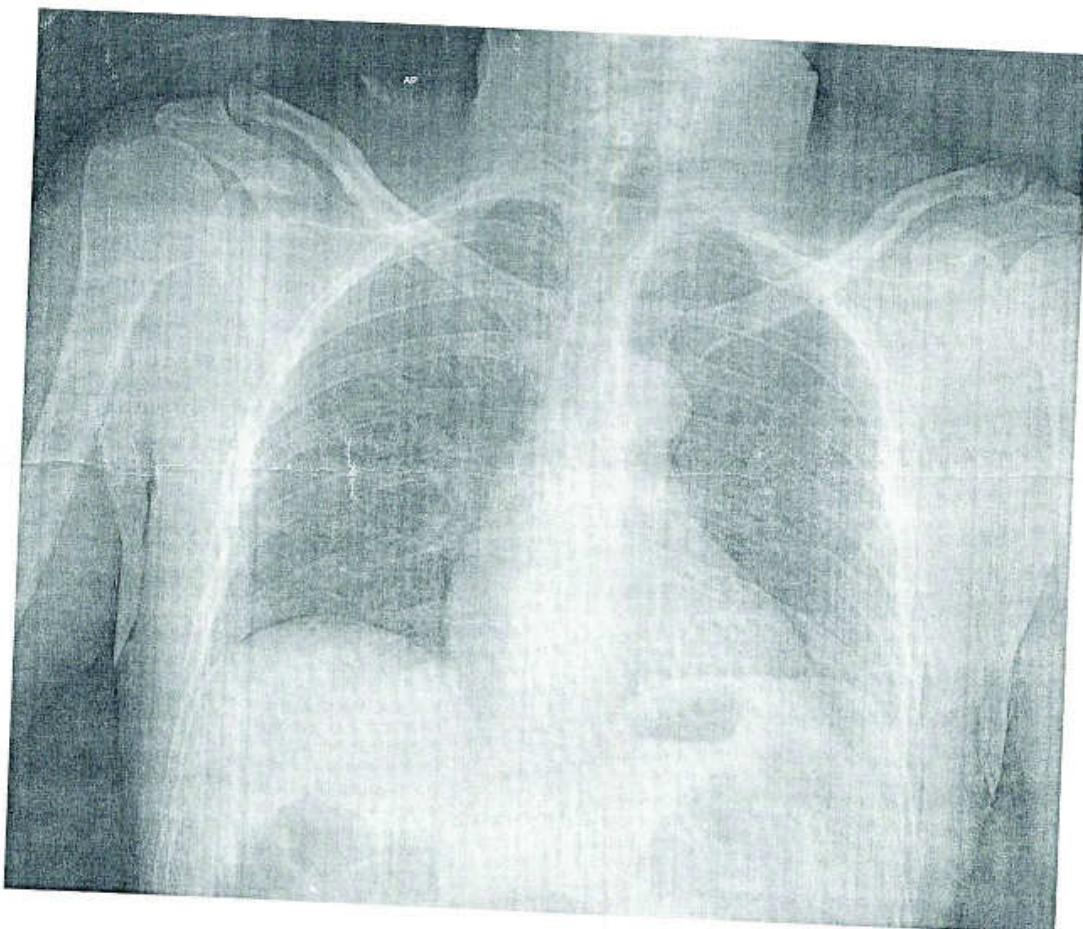
1

Hospital Regional de Cajazeiras

- KV, - mAs

UNIQUE: S:200 L:4.0 FB d:1.5 g:0.6 sb:6.01 eq:0.7 nn:0.65 de:...

Zoom 105%



09 OUT. 2018

09 OUT. 2018

SID mm

7:17 PM

7/7/2018



Assinado eletronicamente por: DAYANE NUNES RAMOS - 20/06/2020 16:36:45  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062016364528800000030426109>  
Número do documento: 20062016364528800000030426109

Num. 31732798 - Pág. 3

**CORAÇÃO DE JESUS MS**  
 MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA  
 CNPJ:24 502.049/0001-00  
 EL JUVENCIO CARNEIRO, 133 - CENTRO - CAJAZEIRAS -  
 PB - 58900-000 - FONE: 3531-1753- 35

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL**  
**DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA**

# COD DESC QTD UN VL UN R\$ (VLTR R\$)  VL ITEM R\$
11 16649 AMOXICILINA+ACIDO CLAVU 875*****
1 UND X 137 136,88
Desconto 100,35
Valor Líquido 36,53
12 15084 PACO
2*****
1 UND X 23 22,59
Desconto 6,03
Valor Líquido 16,56
13 23316 FAIXA TORACICA 15CM TAM M MERCUR BC060
1 UND X 94 93,90
Desconto 25,06
Valor Líquido 68,84
14 15084 PACO
2*****
1 UND X 23 22,59
Desconto 6,03
Valor Líquido 16,56
15 11663 ACEBROFILINA
1 UND X 29 28,96
Desconto 20,17
Valor Líquido 8,79
005
QTD. TOTAL DE ITENS 211,10
VALOR TOTAL R\$ 211,10
FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago 211,10
Dinheiro
Número 000006019 - Série 001
Emissão 26/07/2018 09:19:35 - Via Consumidor
Consulte pela Chave de Acesso em
<a href="http://www.recalta.pb.gov.br/nfce">http://www.recalta.pb.gov.br/nfce</a>
2518 0724 5020 4900 0100 6500 1000 0060 1910 0434 7302
Printed on a Antonza, an 3251017376561 26/07/2018 09:26:21
CONSUMIDOR CPF: 011.173.614-54
FRANCINALDO ALVES DE SOUZA
DISTRITO DE ENGENHEIRO AVIDOS S/N BOQUEIRÃO
CAJAZEIRAS

Vendedor: CISSY Venda: 434730
Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 2,31
Digifarma

09 OUT. 2018



Assinado eletronicamente por: DAYANE NUNES RAMOS - 20/06/2020 16:36:46  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062016364585100000030426110>  
 Número do documento: 20062016364585100000030426110

Num. 31732899 - Pág. 1

AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
CAJAZEIRAS/PB

FRANCINALDO ALVES DE SOUSA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no RG nº 18.756.128 e CPF nº 011.173.614-54, com endereço na Rua José Rodrigues Coura, s/n, N. Sra. Aparecida, Engenheiro Ávidos, Paraíba, não possui endereço eletrônico, vem, por intermédio de seus advogados infra-assinados, propor a presente

**AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**  
**PELO PROCEDIMENTO COMUM (Art. 318 CPC)**

Em face de SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.248.608/0001-04, localizada na Avenida Treze de Maio, nº 23, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-902, portal <https://www.seguradoralider.com.br/> pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

---

**Escritório:**

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 – Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



## DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Inicialmente, a parte autora solicita a Vossa Excelência se digne a deferir a Gratuidade de Justiça, na forma dos artigos 98 e 99 e seus parágrafos do CPC bem como, da Lei 1060/50, eis que não possui condição financeira para arcar com o ônus da presente demanda, sem que tal dispêndio traga, para si e sua família, prejuízo de subsistência, nos termos da declaração acostada nos autos.

Junta para tanto, a guia de custas do processo, conforme determinação do E. Tribunal de Justiça da Paraíba, para fins de gratuidade processual.

Junta também extrato dos três últimos anos do IRPF.

## DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Por fim em cumprimento ao art. 39, I, do CPC, a parte autora requer que todas as intimações referentes a este processo sejam endereçadas a Av. João Machado, 553, sala 404, Centro, João Pessoa/PB, CEP. 58013-520, requerendo, ainda, que todas as publicações sejam efetuadas exclusivamente em nome dos advogados Dr. Jose Orisvaldo Brito da Silva, inscrito na OAB/RJ sob o nº 57069, endereço eletrônico [josebritoadvogados@hotmail.com](mailto:josebritoadvogados@hotmail.com) e Dr. Felipe Eduardo Farias de Sousa, inscrito na OAB/PB sob o nº 25.251, endereço eletrônico [fariasdesousaadv@gmail.com](mailto:fariasdesousaadv@gmail.com) sob pena de nulidade, a teor do art. 236, § 1º, do CPC, esperando deferimento.

---

### **Escritório:**

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 – Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



## DA MEDIAÇÃO

Muito embora a parte autora tenha sempre interesse em conciliar, no caso concreto, como a experiência demonstra a seguradora ré jamais conciliou o que sempre tornou inócuas as audiências de conciliação previstas no código anterior. Por isso, na forma do parágrafo 5º. Do Artigo 334, do novo CPC, o autor, declara seu **desinteresse** na designação de audiência com a finalidade de conciliação ou mediação.

## DOS FATOS

Na data de **07 de julho de 2018**, o autor foi vítima de grave acidente de trânsito, ocasião que sofreu **FRATURAS EM TRÊS COSTELAS E ESCORIAÇÕES PELO CORPO**.

Em virtude das lesões sofridas pelo autor, conforme relatado acima, culminou com a sua debilidade permanente, apresentando assim, muitas dores, dificuldades de locomoção, atrapalhando então suas atividades diárias, tudo conforme comprova o Boletim de Ocorrência nº 0475/2018 e Boletim de Atendimento Médico e documentação médica hospitalar anexa.

Conforme lesão e debilidade citada acima, a lei vigente rege que tal sequela em tela (lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos, ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora, ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital) seja indenizada no percentual

**Escritório:**

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 – Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



de 100% da tabela, ou seja, R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

A parte autora sofre com as sequelas permanentes provenientes do acidente, sentindo fortes dores na região torácica e abdominal, e outras patologias que serão comprovadas mediante perícia médica.

Ao vermos os documentos presentes nos autos, a seguradora ré levou em consideração de forma arbitrária que a promovente **não possui direito a indenização**, contrariando a lei em vigência, conforme documento comprobatório.

No caso em tela, há de se pagar ao promovente o percentual de 100%, perfazendo o total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos).

Assim, na qualidade de vítima de acidente de trânsito, ciente de sua inequívoca invalidez e munido da documentação necessária, protocolizou o pedido de pagamento do **SEGURO DPVAT**, tendo a seguradora ré **RECONHECIDO O ACIDENTE, ATRAVÉS DO SINISTRO Nº 3180474303**, todavia, não pagou nenhuma quantia ao autor, contrariando desta forma, o previsto na Lei nº. 6194/74 com as atualizações da lei nº 11945/09.

Ressalte-se que, após o acidente sofrido, adquiriu **INVALIDEZ DE NATUREZA PERMANENTE**, não lhe restando, dessa forma, alternativa, senão a propositura da presente ação, para o recebimento do seu direito.

---

**Escritório:**

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 – Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



## DO DIREITO

A questão vertente exige a exegese da norma constante dos art. 3º e 5º da Lei nº 6.194/74, com as atualizações da Lei 11945/09, pelo qual se depreende de modo inequívoco, que havendo **INVALIDEZ PERMANENTE** em membro torácico e abdominal com outros traumas, o valor da indenização deve ser de **100% do Seguro DPVAT**, que corresponde a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a ser paga de acordo com o real grau de invalidez de que é portadora a vitima, devendo o grau ser aferido por ocasião da pericia médica.

Dessa forma, restando comprovado o acidente de trânsito e as sequelas oriundas deste, faz jus a parte autora ao recebimento do **SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ, NO VALOR DE R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos) acrescido das despesas médicas no montante de R\$ 211,10 (duzentos e onze reais e dez centavos), totalizando, por sua vez, o valor de R\$ 13.711,10 (treze mil, setecentos e onze reais e dez centavos).

## DO PEDIDO

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência, seja determinada, desde logo, a citação da seguradora ré, para, se quiser, responder aos termos da presente sob pena de revelia e confissão, pedindo e esperando a inteira **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO**, com a consequente condenação da ré ao pagamento de uma indenização que tenha como base as seguintes verbas:

- O deferimento do pedido de gratuidade de justiça;

**Escritório:**

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 – Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



b) Que todas as publicações na Imprensa Oficial sejam feitas **exclusivamente em nome do Dr. Jose Orisvaldo Brito da Silva, OAB/RJ 57069 e Dr. Felipe Eduardo Farias de Sousa, OAB/PB 25.251**, bem como para fins do art. 39, inciso I do CPC, que sejam remetidas todas as futuras intimações para seu endereço profissional constantes no timbre da presente peça;

c) Pagamento do **SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ**, no valor de R\$ 13.711,10 (treze mil, setecentos e onze reais e dez centavos) na forma do artigo 3º, alínea b, da Lei nº 6194/74, com as atualizações da Lei nº 11945/09, **corrigido monetariamente desde a data do acidente, acrescido de juros desde a citação**;

d) **Honorários advocatícios**, estes arbitrados em até 20% sobre o valor da condenação, custas judiciais, juros e correção monetária onde couber.

#### DAS PROVAS

Finalmente, protesta pela produção de provas, especialmente a documentação superveniente e a pericial médica, acostando, para tanto, os quesitos.

#### DO VALOR DA CAUSA

Dá-se à causa o valor de R\$ 13.711,10 (treze mil, setecentos e onze reais e dez centavos).

---

**Escritório:**

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 – Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Engenheiro Ávidos, data da assinatura digital.

**Felipe Eduardo Farias de Sousa**

**OAB/PB 25.251**

**Jose Orisvaldo Brito da Silva**

**OAB/RJ 57069**

**Dayane Nunes Ramos**

**OAB/PB 27.489**

---

**Escritório:**

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 – Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



## **QUESITOS PARA PERÍCIA MÉDICA**

**Queira o Ilustre Perito responder o seguinte:**

1. Foi o periciado vítima de acidente automobilístico? Em que data?
2. Foi internado? Qual nosocomio?
3. Qual o diagnóstico médico?
4. Necessitou de intervenção cirúrgica? Qual a indicação nosológica?
5. Necessita ainda o periciado de tratamento?
6. São definitivas as sequelas?
7. A lesão é permanente?
8. Ficou com incapacidade permanente? Se positivo indicar o (s) membro (s) e/ou sentido (s) e/ou função(ões) e o percentual, por parte afetada, separadamente, de acordo com a tabela do SEGURO DPVAT, informando, inclusive se o periciado suporta sequelas residuais.
9. Suporta deformidade e debilidade permanente? Esclarecer, de acordo com a tabela do SEGURO DPVAT, percentual, por parte afetada, separadamente, inclusive se o periciado suporta sequelas residuais.

---

**Escritório:**

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 – Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



10. Se a(s) parte(s) atingida(s), compromete parte e/ou todo o movimento e/ou funcionalidade do Membro ou órgão afetado? Caso positivo, qual o percentual a ser atribuído, levando em conta o comprometimento do membro ou órgão afetado?

11. Tendo como base o teto máximo do seguro DPVAT (100%), informar qual o somatório final dos percentuais apurados.

12. Esclareça todo o mais que entender necessário ao bom trabalho a que foi nomeado.

13. No caso de a sequela da qual é portadora a vítima, não fazer parte das sequelas indenizáveis pela tabela do SEGURO DPVAT, qual o percentual de invalidez o expert atribuiria ao periciado, considerando o comprometimento da sequela na vida diária e laborativa da vítima.

14. Se a lesão sofrida pela autora, prejudicou o seu desempenho profissional, a ponto de ter de ser readaptada a nova função?

---

**Escritório:**

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 – Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



PROCURAÇÃO PARA O FORO EM GERAL

OUTORGANTE: FRANCIMILDO ACRES DE SOUSA, brasileiro, casado, Pescador, inscrito no RG nº 18.756.128, SSP/PB, portador do CPF nº 011.173.614-54, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Coimbra, SN, Engenheiros Ávila, Catingueira/PB, CEP: 58900-000, TEL: 99398-7603

OUTORGADOS: FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 25.251 e JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, brasileiro, Advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 25.251/A ambos com escritório profissional localizado na Av. João Machado, 553, 4º andar, sala 404, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-520.

PODERES: Para o foro em geral, nos termos do art. 105, e seus incisos do CPC/2015, inclusive, como CLÁUSULA ESPECIAL, CONFERINDO PODERES DE CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, RECEBER ALVARÁ JUDICIAL PERANTE O CARTÓRIO QUE TRAMITA O PROCESSO BEM COMO, LEVANTAMENTO DE VALORES EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, DAR QUITAÇÃO A CRÉDITOS EM FAVOR DO (A) OUTORGANTE decorrente da atuação do outorgado, firmar compromisso de inventariante, bem como, de síndico em falência e comissário em concordata, prestar primeiras e últimas declarações em inventário ou arrolamento, acompanhá-los em todos os seus termos, impugnar créditos ou concordar com os mesmos, reconhecer a procedência do pedido, retirar alvará em cartório, dar e receber quitação, renunciar no todo ou em parte do direito sobre o qual funda a ação, representando-o (os) perante o Juízo, Instância ou Tribunal, repartições Públicas, Federais e/ou Municipais, na resolução de demandas administrativas, ainda, receber e dar quitação de alvarás em estabelecimentos financeiros e bancários seja eles quais forem separadamente, representar o (a) outorgante em delegacias, procedimentos criminais e administrativos criminais, delegacia do idoso, atuar em representações criminais, atuar em ações de cobrança de seguro obrigatório DPVAT, representar o (a) outorgante em estabelecimentos hospitalares, requerer vistas e cópias de prontuários médico, bem como, substabelecer com ou sem reservas de poderes, receber valores depositados mediante alvará nas instituições bancárias conveniadas com o Tribunal de Justiça da Paraíba, representar o outorgante em ações de cobrança contra instituições de crédito, seguradoras, cobranças de seguro de vida e previdência, representar de forma administrativa nas esferas Estadual e Municipal, acompanhar e praticar atos em processos administrativos, bem como, perante o INSS, realizando-se todo e qualquer ato que seja necessário.

Sousa, 07 DE MAIO DE 2019

Francimildo Acres Sousa  
OUTORGANTE



## **DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

**DECLARANTE:** *Francimaldo Alves de Sousa, brasileiro, casado, pescador, portador do RG nº 18756.128 SSP/SP, CPF nº 011.173.614-54, Residente na Rua José Rodrigues Coimbra, 511, Engenheiro Álvares, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000.*

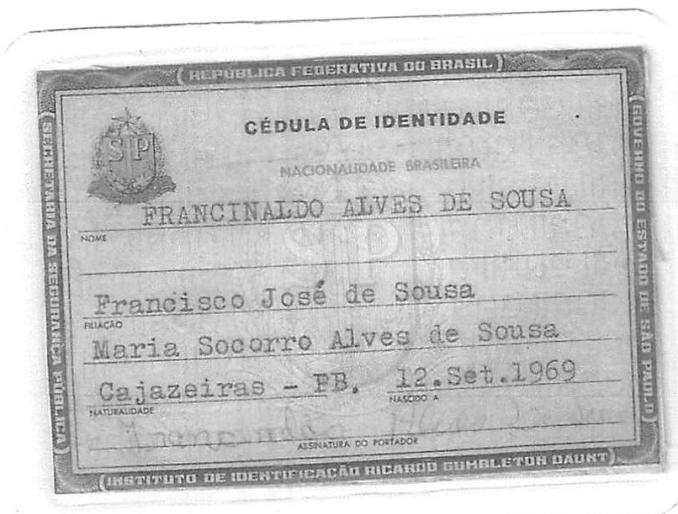
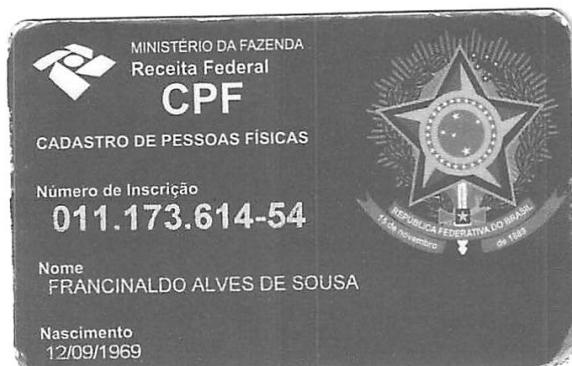
DECLARO com base na Lei nº 7.115 de 29/01/1993 (Lei da Desburocratização) e Lei 1.060/50, que: "Não disponho de condições econômicas suficientes para arcar com custas e despesas processuais, da demanda, sem que venha a causar danos ao sustento próprio e de minha família, não percebo verba suficiente para o custeio antecipado de custas".

DECLARO ainda, ser conhecedor (a) das sanções civis, administrativas e penais a que estarei sujeito (a), caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

João Pessoa, 07 DE MAIO DE 2019.

*+Yocomuralka Plus 100 Suzuki*  
**DECLARANTE**





## PROCURAÇÃO PARTICULAR

### OUTORGANTE:

Nome: Francinaldo Alves de Souza  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Casado  
Identidade: 18.756.128  
CPF: 011.173.614-54  
Profissão: Pescador  
Endereço: Rua José Rodrigues Coimbra, s/n, N.Sra. Apaeada,  
Engenheiro Anádios - PB.

### OUTORGADO:

Nome: LARISSA EVELYN ARAUJO FERREIRA  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Estado Civil: SOLTEIRA  
Identidade: 2008772140-0  
CPF: 074.430.873-90  
Profissão: AUTONOMA  
Endereço: RUA JOSE RODOVALHO DE ALENCAR, 331, CASA, CENTRO,  
CAJAZEIRAS- PB.



Pelo presente instrumento Particular de Procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador o outorgado acima qualificado, a quem confio poderes especiais para representar-me perante a SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT e suas respectivas consorciadas, a fim de encaminhar o pedido de indenização referente ao Seguro Obrigatório – DPVAT, concedendo ao outorgado poderes para assinar, enviar ou requerer quaisquer documentos necessários junto asseguradoras consorciadas, dando lhe poderes específicos para retiradas de cópias de prontuários e toda e qualquer documentação hospitalar, Samu ou Corpo de Bombeiros ou qualquer outro órgão socorrista. Incluído receber informações sobre perícia médica e solicitar reagendamento, podendo substalecer e praticar, enfim, todos os atos de direitos permitidos para o fiel e perfeito cumprimento deste mandato, a fim de requerer a indenização do Seguro obrigatório – DPVAT para a vítima:

Francinaldo Alves de Souza  
Cajazeiras, 26 de julho de 2018.  
  
Francinaldo Alves de Souza  
ASSINATURA DO OUTORGANTE

DOCUMENTO ORIGINAL

09 OUT. 2018



# Situação das Declarações IRPF 2018

Prezado Contribuinte (CPF 011.173.614-54),

FRANCINALDO ALVES DE SOUSA

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

18/06/2020

17:02

versão 01.20180815

[Voltar](#)



(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade>).

Atualize sua página (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade/avisos/2014/atualize-sua-pagina>)      Versão: v.01R



# Situação das Declarações IRPF 2019

Prezado Contribuinte (CPF 011.173.614-54),

FRANCINALDO ALVES DE SOUSA

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

18/06/2020

17:01

versão 01.20180815

[Voltar](#)



(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade>).

Atualize sua página (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade/avisos/2014/atualize-sua-pagina>)    Versão: v.01R



# Situação das Declarações IRPF 2020

Prezado Contribuinte (CPF 011.173.614-54),

FRANCINALDO ALVES DE SOUSA

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

18/06/2020

17:00

versão 01.20180815

[Voltar](#)



(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade>).

Atualize sua página (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade/avisos/2014/atualize-sua-pagina>)      Versão: v.01R



## **SUBSTABELECIMENTO**

Por este instrumento particular de substabelecimento, **FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 25.251, substabeleço **COM RESERVAS** de poderes a **DAYANE NUNES RAMOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/PB sob o nº. 27.489, os poderes que me foram outorgados pela parte promovente para atuar nos autos do presente processo, tudo conforme instrumento de procuração outorgada.

João Pessoa, 18 de junho de 2020.



**FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA**

**OAB/PB 25.251**



Assinado eletronicamente por: DAYANE NUNES RAMOS - 20/06/2020 16:36:50  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062016365016500000030426123>  
Número do documento: 20062016365016500000030426123

Num. 31732912 - Pág. 1

Em anexo.



Assinado eletronicamente por: DAYANE NUNES RAMOS - 20/06/2020 16:38:44  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062016384361900000030426124>  
Número do documento: 20062016384361900000030426124

Num. 31732913 - Pág. 1

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p><b>Número do boleto:</b> 013.0.20.00826/01</p> <p><b>Data de emissão:</b> 20/06/2020</p>
<b>Nº do Processo:</b> 0801104-97.2020.815.0131	<b>Comarca:</b> Cajazeiras	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p><b>Data de vencimento:</b> 30/06/2020</p>
<p><b>Número da guia:</b> 013.2020.600826      <b>Tipo da Guia:</b> Custas Iniciais</p> <p><b>Detalhamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Custas Processuais: R\$ 1.035,60</li> <li>- Taxa Judiciária: R\$ 205,67</li> <li>- Taxa bancária: R\$ 1,35</li> </ul> <p><b>Promovente:</b> DAYANE NUNES RAMOS; FRANCINALDO ALVES DE</p> <p><b>Promovido:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO</p> <p><b>Valor da causa:</b> R\$ 13.711,10</p> <p><b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.</p>			<p><b>UFR vigente:</b> R\$ 51,78</p> <p><b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6</p> <p><b>Parcela:</b> 1/1</p> <p><b>Valor total:</b> R\$ 1.242,62</p> <p><b>Desconto total:</b> R\$ 0,00</p>
<p>866000000129 426209283180 520200630017 302000826016</p> 			<p><b>Valor final:</b> R\$ 1.242,62</p>

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p><b>Número do boleto:</b> 013.0.20.00826/01</p> <p><b>Data de emissão:</b> 20/06/2020</p>
<b>Nº do Processo:</b> 0801104-97.2020.815.0131	<b>Comarca:</b> Cajazeiras	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p><b>Data de vencimento:</b> 30/06/2020</p>
<p><b>Número da guia:</b> 013.2020.600826      <b>Tipo de Guia:</b> Custas Iniciais</p> <p><b>Promovente:</b> DAYANE NUNES RAMOS; FRANCINALDO ALVES DE SOUSA;</p> <p><b>Promovido:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.;</p> <p><b>Valor da causa:</b> R\$ 13.711,10</p> <p><b>Detalhamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Custas Processuais: R\$ 1.035,60</li> <li>- Taxa Judiciária: R\$ 205,67</li> <li>- Taxa bancária: R\$ 1,35</li> </ul>			<p><b>UFR vigente:</b> R\$ 51,78</p> <p><b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6</p> <p><b>Parcela:</b> 1/1</p> <p><b>Valor total:</b> R\$ 1.242,62</p> <p><b>Desconto total:</b> R\$ 0,00</p>
			<p><b>Valor final:</b> R\$ 1.242,62</p>

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p><b>Número do boleto:</b> 013.0.20.00826/01</p> <p><b>Data de emissão:</b> 20/06/2020</p>
<b>Nº do Processo:</b> 0801104-97.2020.815.0131	<b>Comarca:</b> Cajazeiras	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p><b>Data de vencimento:</b> 30/06/2020</p>
<p><b>Número da guia:</b> 013.2020.600826      <b>Tipo de Guia:</b> Custas Iniciais</p> <p><b>Detalhamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Custas Processuais: R\$ 1.035,60</li> <li>- Taxa Judiciária: R\$ 205,67</li> <li>- Taxa bancária: R\$ 1,35</li> </ul> <p><b>Promovente:</b> DAYANE NUNES RAMOS; FRANCINALDO ALVES DE</p> <p><b>Promovido:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO</p> <p><b>Valor da causa:</b> R\$ 13.711,10</p> <p><b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.</p>			<p><b>UFR vigente:</b> R\$ 51,78</p> <p><b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6</p> <p><b>Parcela:</b> 1/1</p> <p><b>Valor total:</b> R\$ 1.242,62</p> <p><b>Desconto total:</b> R\$ 0,00</p>
<p>866000000129 426209283180 520200630017 302000826016</p> 			<p><b>Valor final:</b> R\$ 1.242,62</p>





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DE CAJAZEIRAS  
4ª VARA**

Processo nº 0801104-97.2020.8.15.0131

Parte Autora: FRANCINALDO ALVES DE SOUSA

Parte Ré: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Despacho

*Vistos etc.*

Defiro a gratuidade judiciária requerida (art. 98 e ss., CPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício, aptos a autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, CPC).

Deixo de designar audiência de conciliação, ante a impossibilidade momentânea de realização deste ato de forma presencial por conta da pandemia pelo Covid -19 e como forma de permitir maior celeridade processual.

Sendo assim, **cite-se** a parte acionada para, querendo, apresentar contestação, no prazo legal, com as advertências do artigo 344 do CPC.

Em havendo arguição de prejudiciais de mérito/preliminares (art. 337, CPC) ou de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor (art. 350 do CPC), por ocasião da contestação, **intime-se** a parte autora, independentemente de conclusão, para, querendo, se manifestar no prazo de **15 (quinze) dias**.

Somente após a réplica, voltem-me conclusos.

Cajazeiras, 23 de junho de 2020.

HERMESON ALVES NOGUEIRA  
Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: HERMESON ALVES NOGUEIRA - 26/06/2020 17:18:18  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062617181834000000030453591>  
Número do documento: 20062617181834000000030453591

Num. 31761817 - Pág. 1